



RESOLUÇÃO N°009/2021

Capanema - Pa, 10 de Setembro de 2021

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA**;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 21, I, e Art. 24 da Lei Municipal n° 6.356/2015 c/c Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA**, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 21, I, e Art. 24, da Lei Municipal n° 6.356/2015 c/c Art. 6° da EC n° 41/2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$: 5.847,02 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos) conforme a seguinte composição:

Horas Aulas – 200h/a		R\$ 3.341,16
Adicional Tempo Serviço (Quinquênio)	25%	R\$:835,29
Gratificação Regência de Classe	20%	R\$:668,23
Gratificação Nível Superior	30%	R\$:1.002,34
Total dos Proventos		R\$:5.847,02

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.**

  
**Ivone Cléia Farias Pereira**  
**Presidente**

**Decreto N° 015/2021**